



LEI Nº 2.628/2014

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 03 / 07 / 2014

Autógrafo nº 115 /2013

Projeto de Lei nº 134 /2013



PROTOCOLO
000698/2014

Câmara Municipal de Domingos Martins
09/07/2014 10:32:41
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 134/2013, de autoria do Poder Executivo que “dispõe sobre a concessão de licenças de localização para instalação de farmácias e drogarias no município, e dá outras providências.”, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º A licença de localização para instalação de novas farmácias e drogarias na Sede do Município só será concedida na Zona denominada Eixo de Dinamização, conforme dispõe o art. 22 da Lei Complementar nº 25/2013 – Plano Diretor Municipal, que compreende a Av. Koelher, Rua Otaviano Santos e Trecho da Av. Senador Jefferson de Aguiar.

Parágrafo Único. A criação do zoneamento da atividade comercial farmacêutica tem por objetivo de equilibrar o adensamento sobre áreas comerciais já consolidadas, conforme dispõe o Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de dezembro de 2013.

[assinatura]
SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

[assinatura]
JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

[assinatura]
JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

[assinatura]
LEANDRO AGOSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

[assinatura]
GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.628/2014
EM 03 / 07 / 2014
[assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL